



REGULAMENTO DOG FRIENDLY

1. Âmbito

O presente documento destina-se a regular as condições de entrada de cães no LoureShopping e as obrigações/responsabilidades a que estão sujeitos os responsáveis/cuidadores dos cães.

2. Registo e verificação dos documentos do Cão

2.1. Para o cão poder frequentar o LoureShopping deverá, antecipadamente, ser preenchido o formulário de registo disponibilizado na APP do LoureShopping.

2.2. Após o registo, o tutor/detentor do cão identificados no formulário de registo deve deslocar-se ao Balcão de Informação, para validar toda a documentação e assinar um termo de responsabilidade.

2.3. Na primeira visita ao LoureShopping na companhia do cão, o tutor/detentor do cão deve deslocar-se ao Balcão de Informação e fazer-se acompanhar da seguinte documentação:

- Documento de identificação dos tutores e/ou detentores;
- Boletim de vacinação em dia do cão;
- Registo de transponder (chip) (caso o número de transponder (chip) não esteja evidenciado no boletim de vacinação);
- Registo na Junta de Freguesia;
- Seguro de responsabilidade civil do cão.

2.4. Nesta primeira visita do cão ao centro, após validação da documentação será validada toda a documentação e será verificado se o cão não se enquadra nas condições indicadas no número 6 seguinte.

3. Chapa Identificadora

3.1. Após a validação, será entregue uma chapa identificadora. Esta chapa tem de ser colocada no cão de forma visível sempre que este visitar o LoureShopping

3.2. A chapa identificadora caduca no final de cada ano civil, sendo responsabilidade do tutor/detentor deslocar-se ao Balcão de Informação para validar novamente os documentos apontados no número 2.3.. Após validação documental será entregue uma nova chapa de identificação.

3.3. Reserva-se no direito da equipa de vigilância do LoureShopping solicitar que seja apresentada a chapa identificadora caso esta não esteja visível. De igual modo, caso a equipa verifique que a chapa está desatualizada ou omissa, será solicitado que seja regularizado e/ou validado o registo junto do Balcão de Informação.

4. Responsabilidades do tutor/detentor por danos

4.1. O tutor/detentor do cão será o único e solidário responsável pelo cumprimento de toda a legislação referente a animais de companhia, nomeadamente no que diz respeito a registos, vacinação e seguros.

4.2. É responsabilidade do tutor/detentor do cão assegurar um correto e exemplar comportamento do cão.

4.3. O tutor/detentor do cão será o único e exclusivo responsável por quaisquer danos que este provoque, quer ao espaço por onde circula, quer às lojas do Centro Comercial, quer aos clientes e seu património.

4.4. Tal responsabilidade não será, em caso algum, transferida para o LoureShopping ou para as empresas envolvidas, nem se poderá concluir por algum artigo do presente regulamento esta eventual transmissão de responsabilidade.

4.5. É responsabilidade do tutor/detentor assegurar um correto e exemplar comportamento do cão.

4.6. O tutor/detentor do cão, será responsável por qualquer dano provocado no espaço onde circular, nomeadamente danos em paredes, produto de lojas e do centro, pavimento, mobiliário, portas e meios de elevação mecânica.

4.7. O tutor/detentor do cão, será igualmente responsável por qualquer dano causado a clientes, lojistas ou colaboradores do LoureShopping.

5. Condições de circulação

5.1. É permitida a circulação nas áreas comuns do centro comercial, nomeadamente corredores de circulação do centro, parque estacionamento, Jardim Suspenso;

excetuando-se a área e acessos à restauração, fraldários, casas de banho familiar e o parque infantil.

5.2. É igualmente permitido o acesso ao interior das lojas que sejam aderentes, as quais estarão devidamente identificadas com o dístico “Dog Friendly, Aqui posso entrar!”.

5.3. Não é permitida a permanência nas imediações do parque infantil.

5.4. O cão deve circular no centro com trela não extensível e com comprimento não superior a um metro. Em alternativa à trela, o cão poderá vir em carrinhos ou bolsas específicas para animais de estimação, desde que não possam livremente soltar-se do carrinho ou bolsa.

5.5. Caso necessário, os tutores/detentores e os respetivos cães poderão utilizar o elevador “Dog Friendly”, devidamente identificado, não sendo permitida a utilização do outro elevador por visitantes acompanhados por cães.

5.6. Cada visitante apenas poderá fazer-se acompanhar de 1 (um) cão.

5.7. O cão nunca poderá ficar sem supervisão ou sozinho por parte do tutor/detentor ou sozinho no centro comercial, sob pena do registo ser anulado.

6. Cães potencialmente perigosos

6.1. Os cães de raças ou cruzamento de raças potencialmente perigosas nos termos do Decreto-Lei n.º 315/2009 e da Portaria n.º 442/2004., nomeadamente:

I) Cão de fila brasileiro;

II) Dogue argentine;

III) Pit bull terrier;

IV) Rottweiler;

V) Staffordshire terrier americano;

VI) Staffordshire bull terrier;

VII) Tosa inu

só podem circular no LoureShopping desde que acompanhados dos seus tutores/detentores, com açaime funcional e trela curta não extensível até 1 metro, fixa à coleira ou peitoral, seguro de responsabilidade civil válido, registo de transponder (chip) e que tenham terminado com aprovação o processo de treino (aprovação em prova BH pelo CPC).

6.2. O LoureShopping reserva-se no direito de impedir a permanência e/ou Registo do cão, caso verifique a existência de comportamentos agressivos ou demasiado agitados.

6.3. Não é permitido a entrada de cães que estejam visivelmente doentes ou debilitados com o cio, ou que não apresentem as devidas condições de higiene.

7. Cães de Assistência

7.1. É permitida a entrada e permanência de cães de assistência no LoureShopping, nos termos do disposto no Decreto Lei n.º 74/2007

8. Anulação do Registo e/ou expulsão do cão

8.1. A equipa de vigilância e/ou administração do LoureShopping poderá encaminhar o cão para fora do centro caso existam incumprimentos do presente regulamento.

8.2. No cenário de existir um cão que comprometa pessoas e bens por questões comportamentais, o LoureShopping reserva-se no direito de expulsar de imediato o cão do interior do centro comercial. Tal poderá resultar na anulação do registo e impossibilidade do cão em questão voltar ao centro comercial, bem como responsabilização do tutor/detentor pelos eventuais danos.

9. Necessidades Fisiológicas do cão

9.1. O LoureShopping tem 2 (dois) WC caninos, um junto à entrada Sol, próximo das escadas de acesso pedonal ao LoureShopping, e outro no Parque Verde.

9.2. O WC canino é dotado de meios para recolha e depósito dos dejetos, sendo responsabilidade do tutor/detentor assegurar que o mesmo é realizado.

9.3. As necessidades fisiológicas do cão no interior do LoureShopping são proibidas. Caso tal aconteça, deverá ser o tutor/detentor a recolher os dejetos e informar de imediato um elemento da segurança para que seja realizada a devida higienização do local pela equipa de limpeza.

10. Proteção de Dados Pessoais

10.1. O LoureShopping poderá ter necessidade de partilhar os seus dados pessoais internamente e a terceiros prestadores de serviços externos que desempenham funções em nome do LoureShopping, tais como empresas que analisam dados, patrocinadores ou outros terceiros que participam ou administram as promoções do LoureShopping. Neste âmbito, os seus dados pessoais poderão também ser partilhados com entidades terceiras contratadas pelo LoureShopping para a gestão, exploração e organização do LoureShopping.

10.2. Os dados pessoais recolhidos serão tratados pelo LoureShopping e pelas entidades terceiras pela mesma contratadas para a prossecução e cumprimento do presente Regulamento ao Presente, até termo do mesmo e integral cumprimento das obrigações ora previstas, após o qual serão tomadas medidas para que sejam

devidamente e definitivamente apagados ou anonimizados e serão conservados de acordo e pelo prazo previsto na lei aplicável.

10.3. Chamamos a sua atenção para o facto de os seus dados poderem ser comunicados quando: (i) a transmissão seja efetuada no âmbito do cumprimento de uma obrigação legal, de uma deliberação da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou para cumprimento de uma ordem judicial; (ii) a comunicação seja levada a cabo para qualquer finalidade legalmente prevista; (iii) para deteção e proteção contra a fraude, ou quaisquer vulnerabilidades técnicas ou de segurança; e (iv) para proteger os direitos, propriedade, garantias, ou segurança de terceiros, visitantes do website.

10.4. O LoureShopping e as entidades terceiras pela mesma contratadas, com legitimidade legal e/ou contratual para o efeito, que atuam em seu nome e por sua conta, tratarão os dados pessoais de acordo com o estabelecido no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, e com a legislação nacional que regule a matéria da proteção de dados pessoais, em vigor a cada momento, na medida do estritamente necessário para assegurar o cumprimento dos seus deveres, bem como para o exercício dos seus direitos, ao abrigo do presente Regulamento.

10.5. Enquanto titular dos seus dados pessoais, é-lhe garantido um conjunto de direitos em relação aos seus dados pessoais e ao modo como são tratados, a saber, o direito de oposição, de informação, de acesso, de retificação, de limitação, direito ao apagamento, à portabilidade dos seus dados pessoais e direito de retirar o seu consentimento. O titular de dados pessoais tem ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo sobre o modo como tratamos os seus dados pessoais.

10.6. Caso tenha quaisquer questões sobre o exposto ou acerca do tratamento e utilização que efetuamos dos seus dados pessoais, ou deseje apresentar uma reclamação sobre uma possível violação das leis de privacidade, por favor contacte o responsável do tratamento de dados através do endereço de e-mail info@loureshopping.pt ou através do endereço postal Rua Joaquim António de Aguiar, 66 - 6º, 1070-153 Lisboa.

11. Informação adicional

11.1. Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do regulamento deverão ser esclarecidas e analisadas pelo LoureShopping.

11.2. O LoureShopping reserva-se no direito de:

- Alterar os pontos do presente Regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, sendo, no entanto, as alterações devidamente publicitadas.

- A qualquer momento, suspender, temporária ou definitivamente, ou cancelar a presente atividade.

11.3. O presente regulamento será divulgado em www.loureshopping.pt, tal como estará disponível para consulta no Balcão de Informações no Piso 0 do LoureShopping

11.4. O LoureShopping reserva-se no direito de excluir, sem aviso prévio, os registos efetuados com recurso a dados falsos, imprecisos ou incompletos, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal, fraudulenta ou algum fator externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento da mesma. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

11.5. Em casos omissos neste presente Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pelo LoureShopping, sempre que possível abrangida por legislação válida.

12. Disposições finais

A entrada do cliente acompanhado pelo cão no Centro Comercial depende de, e prevê a, plena aceitação do presente regulamento, bem como dos critérios do LoureShopping relativamente à resolução de qualquer questão decorrente ao abrigo do presente regulamento e da legislação aplicável.

Lisboa, 6 de outubro de 2026